



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/11
Pregão eletrônico nº 081/10 – Processo nº 136/2010

A **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.566.224/0001-90, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, **Dr. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 246.733.234-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa **DAHER TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.053.034/0001-21, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº. 896, Loja 102, 1º Andar, Graças, CEP: 52.011-040, neste ato representada pela **Sra. TACIANA SILVA MELO FERNANDES**, brasileira, solteira, comerciante, residente à Rua Eernani, nº. 35, Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-322, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.393.374-33 e Identidade nº. 5.524.495 SSP/PE, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/11, mediante cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor registrado em ata (R\$ 200.000,00) para o fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para este Tribunal, com fulcro no *caput* do art. 12 do Decreto nº 3.931/01 e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	Valor estimado a ser utilizado durante o Registro de Preços (ADITIVO)	Percentual de desconto sobre a tabela de preços das empresas aéreas
Fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para o TRT 6ª Região	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	12,75 (doze vírgula setenta e cinco por cento)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

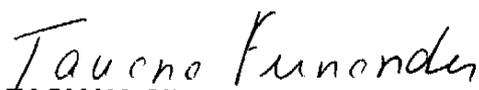
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife, 1^o de DEZEMBRO de 2011.


ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRT 6ª REGIÃO


TACIANA SILVA MELO FERNANDES
REPRES. LEGAL DA EMPRESA
DAHER TURISMO LTDA - ME